



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3274, DE 10 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002577-13.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9496636), de 08 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Penas e Medidas Alternativas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9506596);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9506596);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9496658).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA, RF 8276, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, da função comissionada de Diretora (FC-6) do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 28/02/2023;

II - DISPENSAR a servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN, RF 8458, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Diretora (FC-6), do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 28/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/02/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **9506640** e o código CRC **85B85A30**.